



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

030

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2022

(Processo Administrativo n.º 320/2022)

Validade: 03 / 02 / 23 a 02 / 02 / 24

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.05.939.467/0001-15, localizada na Rua Melvin Jones, n.º 219 - São Pedro - Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610 neste ato representada pelo Senhor Presidente, JAMES DA SILVA SERRADOR, inscrito no CPF n.º 376.027.482-04, portador da Carteira de Identidade n.º 89.261 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto n.º 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Estadual n.º 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto n.º 9.488**, de 30 de agosto de 2018, **Decreto Estadual n.º 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020 e, subsidiariamente pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual aquisição de 64.800 kg (sessenta e quatro mil e oitocentos quilos) de Cloro Gasoso para uso na Capital, e 13.200 Kg (treze mil e duzentos quilos) de Cloro Gasoso para uso no interior do Estado, totalizando o quantitativo de 78.000 kg (setenta e oito mil quilos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ASSINADO EM PRESENCIA
JEFFERSON TEIXEIRA
Assessoria Técnica e Administrativa
http://www.caer.com.br

SEAPRO

1 de 6



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

031

RAZÃO SOCIAL: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.							
CNPJ N.º: 12.884.672/0004-39							
ENDEREÇO: RUA VP, S/N - DAIA				BAIRRO: DISTRITO AGROINDUSTRIAL		CEP: 75133-590	
CIDADE: ANÁPOLIS				ESTADO: GOIÁS			
ELEFONE: (81) 3543-7807 / (81) 3543-7921				E-MAIL: COMERCIAL.PE@GRUPOSABARA.COM			
BANCO: 341			AGÊNCIA: 0002			CONTA BANCÁRIA: 14927-6	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Fórmula Química: Cl ₂ Forma: Gás Liquefeito. Cor: líquido de cor âmbar. Gás de cor esverdeada Odor: pungente e irritante pH (Solução de 0,7%): 5,5 Ponto de ebulição (760 mmHg): 34 °C Ponto de fusão: -101 °C Pressão de vapor: 2748 mm Hg Densidade de vapor: 2,5 em relação ao ar = 1 Densidade do Cloro líquido: 1,45 a 15,4 °C para água = 1. Solubilidade em água (20 °C): 0,7%	KG	78.000	UNIPAR CARBOCLORO	NACIONAL	47,98	3.742.440,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ R\$ 3.742.400,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador:

4.1.1. O fornecedor beneficiário da ARP deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.

4.1.2. No caso previsto no subitem 4.1.1, o fornecedor só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP.

JEFFERSON TEXEIRA



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima - CEP: 69.306.610
SITE: www.caer.com.br

2 de 6



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

032

4.1.3. O órgão ou entidade não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao órgão gerenciador a anuência por escrito do fornecedor beneficiário da ARP em relação ao aceite do pedido.

4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3 de 6



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

033

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4 de 6

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima - CEP: 69.306.610

SITE: www.caer.com.br





6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

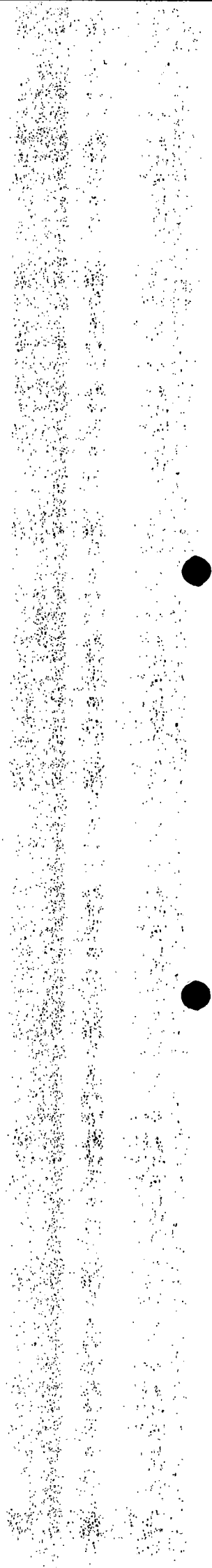
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

180





Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Comissão Permanente de Licitação

035

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, 03 de Fevereiro de 2023.

Órgão Gerenciador:

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Pelo Fornecedor:

JEFFERSON TEXEIRA

RG nº. 17.351.323-2 SSP/SP
CPF nº. 465.000.305-91

 SERPIS

JEFFERSON TEXEIRA
RG nº. 17.351.323-2 SSP/SP
CPF nº. 465.000.305-91

6 de 6

000

Anápolis (GO), 17 de janeiro de 2024

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BALSAS/MA

At.te.: Deptº de Compras

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados,
Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta comercial:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT/KG	TOTAL
01	Cloro gasoso, com pureza de 99% a 100% Acondicionado em cilindros de 50 kg e 68Kg. Validade: 6 meses	KG	15.000 KG	R\$ 43,56	R\$ 653.400,00

Valor Total: R\$ 653,400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

Validade da proposta: 60 (trinta) dias;

Frete: CIF;

Prazo de entrega: Conforme solicitação (condicionada a programação de nossa logística);

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

Fico à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

George Henrique

Sabará Químicos Ingredientes | Grupo Sabará
Comercial

TEL: +55 (81) 3543-7908



saae <comprassaaebalsas@gmail.com>

037

Solicitação de Cotação

saae <comprassaaebalsas@gmail.com>
Para: licitacao@gruposabara.com

16 de janeiro de 2024 às 15:35

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar cotação para aquisição de cloro gás para o SAAE de Balsas MA.

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS - MA

 orçamento cloro gas.xlsx
9K



saae <comprassaaebalsas@gmail.com>

038
[Handwritten signature]

Solicitação de Cotação

George Henrique <georgehenrique@gruposabara.com>
Para: saae <comprassaaebalsas@gmail.com>
Cc: Comercial PE <comercial.pe@gruposabara.com>

17 de janeiro de 2024 às 16:00

Prezados, boa tarde!

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente,



George Henrique
Sabará Químicos e Ingredientes
| **Grupo Sabará**
Comercial
TEL: +55 (81) 3543-7900 | Ramal 7908
CEL: +55 (81) 98196-1984
sabaraquimicos.com  

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RGCM-002 PROPOSTA 17.01.24.pdf**
237K

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 44,83	R\$ 44,83	R\$ 44,83

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

GÁS COMPRIMIDO, NOME:CLORO, ASPECTO FÍSICO:LIQUEFEITO, INCOLOR, ODOR PENETRANTE E SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA:CL2, MASSA MOLECULAR:70,90 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-50-5 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO GÁS CLORO PARA USO EMERGENCIAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D

Quantidade Ofertada: 272

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 44,83

Código do CATMAT: 385197

Descrição do Item: GÁS COMPRIMIDO, NOME:CLORO, ASPECTO FÍSICO:LIQUEFEITO, INCOLOR, ODOR PENETRANTE E SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA:CL2, MASSA MOLECULAR:70,90 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-50-5

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: UNIPAR CARBOCLORO |

Data do Resultado: 11/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

CNPJ/CPF: 12884672000439

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

MÉDIA
R\$ 44,83

MEDIANA
R\$ 44,83

MENOR
R\$ 44,83

FILTROS APLICADOS

Descrição

GÁS COMPRIMIDO, NOME:CLORO, ASPECTO FÍSICO:LIQUEFEITO, INCOLOR, ODOR PENETRANTE E SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA:CL2, MASSA MOLECULAR:70,90 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-50-5

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	385197	GÁS COMPRIMIDO		QUILOGRAMA	272	R\$44,83	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	11/05/2023



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	Unidade	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA ATA : 46/2022	SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR ESTIMADO	TIPO DE COTA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS									
	Cloro gás liquefeito envasilhado em cilindros apropriados nos seguintes conformes: Fórmula: Cl ₂ . Forma: Gás. Embalagem: Cilindro de 50/ 68 Kg. Concentração: 99% mínimo. prazo de validade: 24	3.750	KG	47,98	43,56	44,83	45,46	170.462,50	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
4	Cloro gás liquefeito envasilhado em cilindros apropriados nos seguintes conformes: Fórmula: Cl ₂ . Forma: Gás. Embalagem: Cilindro de 50/ 68 Kg. Concentração: 99% mínimo. prazo de validade: 24	11.250	KG	R\$ 47,98	R\$ 43,56	R\$ 44,83	R\$ 45,46	R\$ 511.387,50	COTA PRINCIPAL 75%
								R\$ 681.850,00	

Balsas-MA, 18 de JANEIRO de 2024


Joenyo Costa Revani
Setor de Estação de tratamento de Água - ETA


041



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	Unidade	MÉDIA	VALOR ESTIMADO	TIPO DE COTA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS						
1	Cloro gás liquefeito envasilhado em cilindros apropriados nos seguintes conformes: Fórmula: Cl ₂ . Forma: Gás. Embalagem: Cilindro de 50/ 68 Kg. Concentração: 99% mínimo. prazo de validade: 24	11.250	KG	45,46	511.425,00	COTA PRINCIPAL 75%
2	Cloro gás liquefeito envasilhado em cilindros apropriados nos seguintes conformes: Fórmula: Cl ₂ . Forma: Gás. Embalagem: Cilindro de 50/ 68 Kg. Concentração: 99% mínimo. prazo de validade: 24	3.750	KG	R\$ 45,46	R\$ 170.475,00	COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%
					R\$ 681.900,00	

Balsas-MA, 18 de JANEIRO de 2024


Joenyo Costa Rovani

Setor de Estação de tratamento de Água - ETA